

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 31/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 23/2023
REGISTRO DE PREÇOS N° 23/2023
TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de pragas (dedetização, desratização, descupinização e controle de morcegos) para atendimentos dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

Considerando que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei 8666/93;

RESOLVE,

ANULAR o PROCESSO LICITATÓRIO N° 31/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 23/2023, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de pragas (dedetização, desratização, descupinização e controle de morcegos) para atendimentos dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93 (Licitações), e demais alterações posteriores, em especial o “caput” de seu art. 49, pelas razões a seguir expostas:

I. DAS RAZÕES:

Conforme se verifica através dos autos do processo em questão, no dia 10 de outubro de 2023, o edital de licitação sofreu alterações que afetariam a formulação das propostas e, por essa razão, teve seu prazo de abertura - previsto para 11 de outubro de 2023, às 10h - prorrogado para a data de 25 de outubro de 2023, às 10h.

Na data de 10 de outubro de 2023, a Pregoeira deu publicidade à alteração através do *site* do Cispará e do Quadro de Avisos e Publicações localizado na sede do Consórcio, providenciando, ainda, a divulgação junto ao Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM), Diário dos Municípios Mineiros (IOFMG), bem como no SIASGnet.

Ocorre que na data de 11 de outubro de 2023, a publicação foi devidamente realizada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM) e no Diário dos Municípios Mineiros (IOFMG), entretanto, não ocorreu no SIASGnet por motivos de instabilidade no Compras Gov, conforme comprovado através dos documentos juntados aos autos, relativos ao chamado técnico n° 2829722.

Tal falha acarretou na abertura do certame na data de 11 de outubro de 2023, às 10h, mesmo após sua prorrogação, fato reportado através de telefonema e *e-mail* à Pregoeira, por um licitante que teve dúvidas quanto ao modo de disputa do pregão.

Ao receber o telefone a Pregoeira imediatamente providenciou a suspensão da sessão e entrou em contato com a assistência técnica do portal.

Considerando que o sistema deu início à sessão sem o acompanhamento e conhecimento da Pregoeira, e, ainda, que a data correta para abertura seria no dia 25 de outubro de 2023, às 10h, decido pela anulação do certame, por ferir os princípios da legalidade e da competitividade.

Nestes termos, determino o encaminhamento do presente termo à Comissão Permanente de Licitação/ Pregoeiro (a) para anexar ao processo, bem como tomar as providências legais cabíveis.

Pará de Minas/MG, 17 de outubro de 2023.

Vandeir Paulino da Silva
Presidente do Cispara